TERMO DE ADESÃO E PRÉVIA









TERMO DE ADESÃO QUE ESTA INSTITUICAO DE ENSINO ASSINA PERANTE AS SECRETARIAS DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo	presente	Ins	trument	o, nesta	е	na r	nelhor	forma	de	direito,	0	Diretor	(a),
repre	esentando	a	Escola	abaixo	ind	licado	dora	vante	simp	lesment	e	denomir	nado
Instituição de Ensino neste ato tendo como seu legítimo representante o(a) Diretor(a)													
Sra												,	ora
simplesmente denominado REPRESENTANTE LEGAL.													

Razão Social			Pública		Particular
Escola	·				
Nome de Fantasia		Cóo	ligo Inep(Ob	rigatório)
CNPJ					
Nome do (a)					
Diretor(a)					
CPF	RG				
E-mail					
Endereço					
Telefone 01					
Coord. Esportes					
Telefone					
E-mail					

Considerando que a SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, são as entidade responsáveis pela realização e organização dos JOGOS ESCOLARES DE IMPERATRIZ - XL JEI's 2023, bem como pela organização da delegação imperatrizense que participará da ETAPA SELETIVA REGIONAL que classificará equipes e alunos/atletas para a ETAPA







FINAL dos **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES - JEM's 2023,** e com o propósito de fomentar a prática de atividades desportivas nas Instituições de ensino das redes públicas e particular de ensino fundamental e médio de Imperatriz;

Considerando o interesse da referida **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** em participar dos **JOGOS ESCOLARES DE IMPERATRIZ XL JEI's 2023,** nas categorias, modalidades e naipes abaixo assinalados, firmamos o presente **TERMO DE ADESÃO** sob as condições a seguir ajustadas:

MODALIDADES	PRÉ- MIRIM		MIRIM		INFANTIL		INFANTO		JUVENIL	
	FEM	MAS	FEM	MAS	FEM	MAS	FEM	MAS	FEM	MAS
ATLETISMO										
BADMINTON										
BASQUETEBOL										
BEACH SOCCER										
BEACH TÊNIS										
CAPOEIRA										
CICLISMO										
DAMAS										
FUTEBOL										
FUTEBOL DE ROBÔ										
FUTVÔLEI										
F UTEBOL 7										
FUTSAL										
HANDEBOL										
JIU-JITSU										
JUDÔ										
KARATÊ										
NATAÇÃO										
QUEIMADA										
SKATE										
TAEKWONDO										
TÊNIS										
TÊNIS DE MESA										
VÔLEI DE AREIA										







VOLEIBOL					
XADREZ					





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1 O objeto do presente instrumento legal é a adesão desta **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** aos **XL JEI's 2023**, ao seu Regulamento Geral, aos Regulamentos Técnicos das modalidades esportivas e a sua participação neste processo seletivo para os Jogos Escolares Maranhenses, concordando expressamente com todas suas cláusulas e todos os seus atos vinculados, disponibilizados pela **SEDEL E JUVENTUDE**, mediante as seguintes condições:
- 1.1 A INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá enviar à SEDEL E JUVENTUDE E SEMED, até a data de 24 abril de 2023, o presente TERMO DE ADESÃO, na sua forma original, carimbado e assinado pelo REPRESENTANTE LEGAL.
- **1.2** Os alunos/atletas devem estar matriculados até o dia **30 de abril de 2023**, na Instituição de Ensino e cursando regularmente para terem condições de participação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS COMERCIAIS SOBRE O EVENTO

- 2 A SEDEL E JUVENTUDE e SEMED possui, em caráter de absoluta exclusividade, o direito de captar e de utilizar as imagens, som, marcas, insígnias, emblemas e uniformes da instituição acima referida, seja durante as competições, os aquecimentos, os treinamentos, hospedagem, transporte, alimentação e demais atividades realizadas, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, para a promoção e divulgação dos XL JEI's 2023 através:
- 2.1 De rádio;
- **2.2** De televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior);
- **2.3** De mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.;
- 2.4 Da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I







(compact-disc interativo), home video, DAT (digital áudio tape), DVD (digital videodisc) e suportes de comunicação gráfica em geral;

- 2.5 Da armazenagem em banco de dados;
- **2.6** Da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores tais como: Aplicativos, Redes sociais (Instagram, WhatsApp, Facebook e Twitter), Sites e Blogs.
- **2.7** De telefonia fixa ou móvel;
- **2.8** De qualquer outra forma de divulgação e promoção que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização ora concedida não tem limitação de tempo ou número de vezes, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.
- **2.9** A **SEDEL E JUVENTUDE e SEMED**, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos XL JEI's 2023, para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.
- **2.10** Fica garantido a **SEDEL E JUVENTUDE e SEMED** o direito de uso de toda e qualquer publicidade estática existente nos locais de realização das competições que compõem a Etapa Municipal do evento, para divulgação de quaisquer produtos e/ou serviços relacionados ao evento.
- **2.11** A **SEDEL E JUVENTUDE e SEMED** tem direito a utilizar-se das imagens e/ou sons do evento para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação do evento ou para produtos ligados ao mesmo. Poderá a **SEDEL E JUVENTUDE e SEMED**, durante a transmissão, exibição e/ou reexibição do evento, em trechos ou na íntegra, utilizar-se de todos os recursos tecnológicos de publicidade virtuais existentes hoje ou no futuro em seu próprio e exclusivo benefício desde que não alterem e prejudiquem a visibilidade da publicidade estática no local de realização do evento.







- **2.12** Nenhuma das utilizações previstas nos parágrafos anteriores ou ainda qualquer outra que pretenda a **SEDEL E JUVENTUDE e SEMED** dar ao evento, não terá limitação de tempo ou de número de vezes.
- **2.13** Fica desde já assegurado que o exercício, pela **SEDEL E JUVENTUDE e SEMED** e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3 O presente **TERMO DE ADESÃO** vigerá desde a data de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2023**, quando se encerrará automaticamente, independentemente de qualquer comunicação, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4 Em hipótese alguma poderá o CCO ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Termo, sem a expressa e escrita concordância da **SEDEL E JUVENTUDE e SEMED**.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **5** Este instrumento contém todos os termos e condições acordadas pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os instrumentos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos, sobre o mesmo objeto.
- **5.1** O presente **TERMO DE ADESÃO** somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes, sendo certo que a renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.
- 5.2 Devidamente lido e assinado o presente TERMO DE ADESÃO pelos representantes legais, deverá ser entregue na SEDEL E JUVENTUDE, localizada a Av. Bernado Sayão (Complexo Esportivo Barjonas Lobão), aos cuidados da Secretaria Geral dos XL JEI's 2023.
- **5.3** Ressalvados os objetivos deste **TERMO DE ADESÃO**, o presente instrumento não importará em qualquer vínculo entre as partes, bem como







entre seus empregados, ou qualquer tipo de associação, seja de natureza comercial ou societária.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6. Ficam eleitas Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Juventude e Educação, para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste instrumento, ainda que existente outro mais privilegiado.

Imperatriz - MA,	de	de 2023	3.
			_
Accinatura & Carin	nha da Diret	or (a) da Esco	حا



